

**LEI MUNICIPAL N.º 2081, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

*“Altera a Lei Municipal n.º 2022, de 10 de fevereiro de 2022, que Autoriza o Poder Executivo a incentivar os agricultores, mediante ajuda de pagamento de horas máquinas para terraplenagem e acesso as propriedades para construção de aviários “DarkHouse e chiqueirões e dá outras providências ”*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** - Fica alterada a rubrica do Art. 7º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"...

**08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

20.606.0085.0.014 – Apoio ao Pequeno Agricultor

3.3.90.45.00.00.00.00-0001 – Subvenções econômicas"

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 17 de Agosto de 2022.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretário Municipal da Administração  
e Planejamento em Exercício.